



*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
São José do Norte - RS*

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 08, DE 14 DE JULHO DE 2026

Eleger as entidades que irão compor os assentos da sociedade civil do COMDIM no biênio 2026/2028

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, com base nas suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 779 de 19 de outubro de 2016, fixando prioridades para o seu funcionamento.

CONSIDERANDO Assembleia Geral do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher (Fórum das Entidades), realizada no dia 14 de julho de 2026, e registrada na Ata nº 06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger as entidades que preencherão os 08 (oito) assentos da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), no biênio 2026/2028, sendo:

- I – Sociedade Espírita Jesus;
- II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- III – Pastoral da Criança;
- IV – Associação dos Artesãos Nortense;
- V – Associação Mães com Propósito (AMP);
- VI – Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR);
- VII – Associação de Voluntárias do Hospital de São José do Norte;
- VIII – Igreja Evangélica Batista de São José do Norte.

Art. 2º Aprovar as entidades suplentes, que poderão, em caso de vacância dos assentos durante o biênio 2026/2028, preencher eventuais assentos vagos do COMDIM, sendo:



*Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
São José do Norte - RS*

- I – Colônia dos Pescadores Z2;
II – Cooperativa dos Agricultores Familiares de São José do Norte (COOAFAN).

Parágrafo Único. Ocorrendo a vacância do assento da sociedade civil durante o biênio, o plenário do Conselho, em reunião ordinária ou extraordinária, deliberará a entidade disposta neste artigo que ocupará o assento vago até o final do biênio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Thais Bastos Dutra
Presidenta da Comissão Organizadora
Vice-Presidenta do COMDIM

O Prefeito de São José do Norte homologa a presente Resolução, conforme subscrição.